



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

PROJETO DE LEI
02-A/2019,
DE 05 DE ABRIL DE 2019

ALTERA O PPA A LDO E ABRE AO
ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO
ESPECIAL.

APROVADA EM 1º TURNO EM 08 DE MAIO DE 2019

APROVADA EM 2º TURNO EM 15 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 314-A, DE DE DE 2019



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

APROVADO
EM, 08/05/2019 Turno
Presidente

02A ✓
PROJETO DE LEI Nº DE 05 DE ABRIL DE 2019

APROVADO
EM, 15/05/2019 Turno
Presidente

"Altera o PPA a LDO e abre ao Orçamento Vigente um crédito especial no valor de R\$ 67.846,08 (sessenta e sete militocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) para Secretaria de Educação-Plano de ações articuladas - PAR para estruturação das cozinhas das escolas do município"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA/AL, faz saber que a Câmara Municipal de Paripueira, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 67.846,08 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) para Secretaria de Educação – Plano de ações articuladas - PAR para estruturação das cozinhas das escolas do município", assim classificado:

- Plano de Ações Articuladas – PAR;

Digito: 3.009 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares.

Função: 12-EDUCAÇÃO.

Sub Função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL.


Programa: 0583- UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAIS.

Unidade: 0008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Elemento de Despesa: 449052-Material Permanente.....R\$67.846,08

Art. 2º – As despesas resultantes serão revertidas em benefícios para o Município, em termos de melhorias do programa, proporcionando a primeira infância melhores condições humanitárias.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Haroldo Nascimento da Silva
Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

MENSAGEM N.º ____/2019

Paripueira/AL, 05 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares para encaminhar o Projeto de Lei que altera o PPA, acrescenta a LDO e abre crédito especial ao orçamento vigente para a secretaria de educação, plano de ações articuladas – PAR para estruturação das cozinhas das escolas do município.

JUSTIFICATIVA

Com essa iniciativa, o Poder Público Municipal busca enquadrar o orçamento municipal às novas alterações legislativas a nível federal que determinam o repasse de verba relativa ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - plano de ações articuladas – PAR para estruturação das cozinhas das escolas do município.

Sendo estas as considerações necessárias, renovo os meus protestos de elevada estima e admiração a todos os edis da Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

Haroldo Nascimento da Silva
Prefeito

Ao :

Exmo. Senhor
Sr. Silvio Souteban Souza Maranhão
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Paripueira/AL
NESTA

Câmara de Ver. do Munic. de Paripueira
Recebido em, 18/04/2019
Cláudia



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

PARECER DE COMISSÃO MISTA 2019

AO

PROJETO DE LEI Nº 02-A/2019
De 05 de abril de 2019

A P R O V A D O
EM, 08/05/2019

Presidente

Altera o PPA a LDO e abre ao orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 67.846,08 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) para Secretária de Educação-Plano de ações articuladas – PAR para estrutura das cozinhas das escolas do município .

Comissão de Justiça e Redação Final.
Comissão Finanças e Controle Orçamentário.
Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Autor – Executivo Municipal

I – HISTÓRICO

O Projeto de Lei em discussão tem por objetivo, autorizar o Executivo Municipal a Alterar o PPA e LDO e abrir um crédito especial para Secretária de Educação – Plano de ações articuladas PAR para estrutura das cozinhas das escolas do município.

II – ANÁLISE

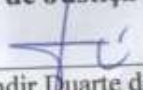
Observando tecnicamente a matéria, percebemos de pronto a sua importância, haja vista que o Projeto de Lei beneficiará a estruturação das cozinhas das escolas do município, por encontrar amparo legal na legislação vigente que regulamenta o PPA e LDO, crédito especial supracitado pode ser aberto, isso por sua legalidade e extrema necessidade iminente.

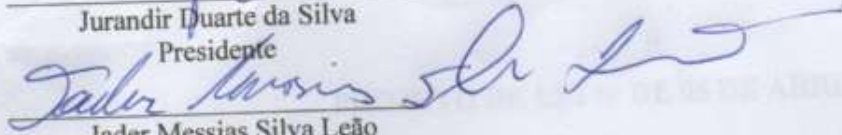
III - CONCLUSÃO

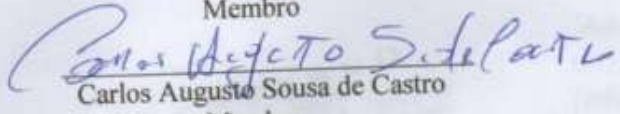
Por essas e outras razões os membros das Comissões que exaram este Parecer, votam e opinam ao Douto Plenário a sua aprovação na forma original.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paripueira em 30 de abril de 2019.

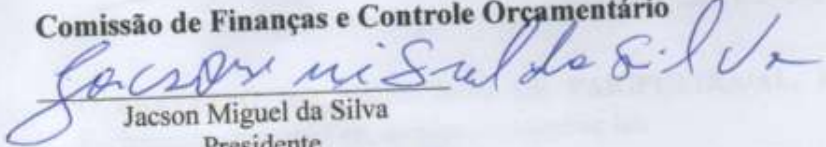
Comissão de Justiça e Redação Final

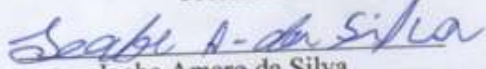

Jurandir Duarte da Silva
Presidente

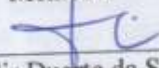

Jader Messias Silva Leão
Membro


Carlos Augusto Souza de Castro
Membro

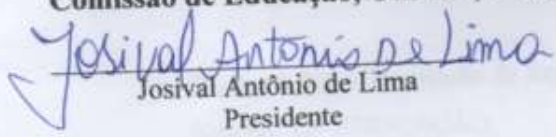
Comissão de Finanças e Controle Orcamentário


Jacson Miguel da Silva
Presidente

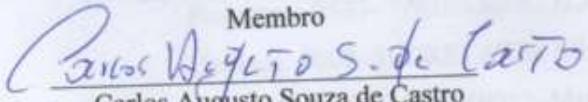

Joabe Amaro da Silva
Membro


Jurandir Duarte da Silva
Membro

Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.


Josival Antônio de Lima
Presidente

Edvânio de Lima Santos
Membro


Carlos Augusto Souza de Castro
Membro